


PORTARIA Nº 027/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **EDNA LUCIA DAS CHAGAS**, matrícula 0961-2, inscrita no CPF sob o nº 204.967.616-68, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, Padrão P-34, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Junho de 2017


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 027/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 20 / 06 / 2017.
Sabará, 20 / 06 / 2017

assinatura nome
Matrícula nº: 00004-3